



**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PALÁCIO WILSON FELICETTI**

**PORTARIA N° 047/2023**

**EMENTA:** CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder férias regulamentares de 02 (dois) dias, computados a partir do dia 15 de agosto de 2023, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	02	27/11/2021 a 26/11/2022

**Art. 2°** - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 15 de agosto de 2023.

**ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

*Marineide Krieser*  
**Marineide Krieser**

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023**

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT E MÓVEIS SOLTOS PARA COMPOR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. CONTRATADA: IVO SCHLEICHER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.680.412/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 17.480,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: de 31 de Agosto de 2023 a 30 de Outubro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 004/2023, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Cláudia - MT, 31 de Agosto de 2023. MARCOS FERNANDO FELDHAUS – Presidente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA  
PORTARIA Nº82/2023-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº82/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.**

**GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES**, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede férias, com 10(dez) dias convertido em abono em pecuniário, para a servidora conforme discriminada:

NOME	MAT	PERÍODO	GOZO
Weslaine da Silva Santos	81	30/12/2021 a 29/12/2022	04/09/2023 a 23/09/2023

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 31 de agosto de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL  
TERMO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 02/20203**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO SUV GRANDE, CHASSI SOB CARROCERIA, ZERO QUILOMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 3(TRÊS) ANOS, DATA DE FABRICAÇÃO 2023, MODELO 2023 OU 2024, MOTORIZAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 CV, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM MÍNIMO SEIS (06) VELOCIDADES PARA FRENTE E UMA (01) PARA TRÁS, MOTOR DIESEL COM MÍNIMO 2.4, TRACÇÃO 4x2, 4x4, 4x4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (VSC) E CONTROLE ELETRÔNICO DE TRACÇÃO (TRC) COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL, MÍNIMO DE 06(SEIS) AIRBAGS, ASSISTENTE DE DESCIDA E SUBIDA, ASSISTENTE DE PRÉ COLISÃO COM ALERTA SONORO E VISUAL, ASSISTENTE DE REBOQUE, CONTROLE ADAPTATIVO DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO, SENSORES DE ESTACIONAMENTO DIANTEIROS E TRASEIROS, SISTEMA DE ASSISTENCIA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA NAS 4 RÔDAS, SISTEMA AUXILIAR DE DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM NAS 4 RO-

DAS, SISTEMA DE ALERTA DE MUDANÇA DE FAIXA, TRAVA DE SEGURANÇA DO ESTEPE, TRAVA DE SEGURANÇA DAS RODAS, REBATEAMENTO ELÉTRICO DOS RETROVISORES, INDICADORES DE DIREÇÃO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNOS, REVESTIMENTO DOS BANCOS EM COURO OU MATERIAL SINTÉTICO, SELETOR DE TROCA DE TRACÇÃO, SISTEMA MULTIMÍDIA COM TELA NO MÍNIMO 7", RÁDIO COM MP3, CÂMERA DE RÉ INSTALADA NA TAMPA DO PORTA-MALAS COM VISUALIZAÇÃO NA TELA, ENTRADA USB, CONEXÃO BLUETOOTH, CONEXÃO PARA SMARTPHONES E TABLETS ATRAVÉS DE ESPELHAMENTO, TOMADA DE ENERGIA(12V), VIDROS ELÉTRICOS E SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR UM TOQUE COM ANTIESMAGAMENTO, MÍNIMO DE 4 ALTO FALANTES, 2 TWEETERS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS, AEROFÓLIO TRASEIRO, AJUSTE ELÉTRICO DE DISTÂNCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA PARA OS BANCOS DO MOTORISTA E PASSAGEIRO, AR CONDICIONADO (DUAS ZONAS) INTEGRADO FRIO E QUENTE COM DISPLAY DIGITAL, SAÍDA DE AR CONDICIONADO CENTRAL COM DIFUSORES NO TETO E CONTROLE DE INTENSIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM TELA COM FUNÇÕES DE AUTONOMIA, AVISO DE PORTAS ABERTAS, CONSUMO MÉDIO E INSTANTÂNEO DE COMBUSTÍVEL E DISTÂNCIA A PERCORRER, COMBUSTÍVEL NO TANQUE, ECONOMIA REALIZADA, INDICADOR DE MODO ECONÔMICO, HIDRÔMETROS TOTAL E PARCIAL, TEMPERATURA EXTERNA, TEMPO DE DIREÇÃO, VELOCIDADE MÉDIA DO VEÍCULO, VIZUALIZAÇÃO DE ÁUDIO, FARÓIS ALTO E BAIXO DE LED COM NIVELAMENTO AUTOMÁTICO, FARÓIS COM TEMPORIZADOR - FOLLOW ME HOME, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS, LANTERNAS TRASEIRAS DE LED, MAÇANETAS EXTERNAS, RETROVISOR EXTERNO, LUZ INTERNA E DE IGNIÇÃO ACIONADAS POR CONTROLE NA CHAVE, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM AUTOMÁTICA E PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 500 LITROS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 6º, inciso VII, do Decreto Legislativo Municipal nº. 03/2016 e nas observações feitas pela Assessoria Jurídica resolvo:

**1) REVOGAR A HOMOLOGAÇÃO** do item 01, para a empresa J.C. AUTO MOTORS LTDA CNPJ: 10.227.348/0001-70, tendo em vista a existência de razões de interesse público devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no Câmara Municipal de Cotriguaçu, localizado na Avenida 07 de Setembro, nº 151 Bairro Jardim Primavera, CEP: 78.330-000, em Cotriguaçu/MT, nos horários das 07h00 às 13h00.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 31 de agosto de 2023.

**ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 047/2023**

**EMENTA:** CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 02(dois) dias, computados a partir do dia 15 de agosto de 2023, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	02	27/11/2021 a 26/11/2022

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 15 de agosto de 2023.

**ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA**

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

**Marineide Krieser**

Agente Administrativo

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 704/2023**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 704/2023**

Concede "Título de Cidadã Honorária Diamantinense" a senhora **Elisangela Pereira de Oliveira Vieira**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedidaa honraria "Título de Cidadã Honorária Diamantinense, a senhora **Elisangela Pereira de Oliveira Vieira**.

**Parágrafo único.** O título de cidadã honorária é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 28 de agosto de 2023.

**Arnildo Gerhardt Neto**

Presidente

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 712/2023**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 712/2023**

Concede "Título de Cidadã Honorária Diamantinense" a senhora **Adelita Barros de Aguiar**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedidaa honraria "Título de Cidadã Honorária Diamantinense, a senhora a senhora **Adelita Barros de Aguiar**.

**Parágrafo único.** O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 28 de agosto de 2023.

**Arnildo Gerhardt Neto**

Presidente

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 711/2023**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 711/2023**

Concede "Título de Cidadã Honorária Diamantinense" a senhora **Marinalva Pereira dos Santos**

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedidaa honraria "Título de Cidadã Honorária Diamantinense, a senhora **Marinalva Pereira dos Santos**.

**Parágrafo único.** O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 28 de agosto de 2023.

**Arnildo Gerhardt Neto**

Presidente

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 710/2023**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 710/2023**

Concede "Título de Cidadão Honorário Diamantinense" ao senhor **José Renato Martins**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedidaa honraria "Título de Cidadão Honorário Diamantinense, ao senhor **José Renato Martins**.

**Parágrafo único.** O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 28 de agosto de 2023.

**Arnildo Gerhardt Neto**

Presidente

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 709/2023**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 709/2023**

Concede "Título de Cidadão Honorário Diamantinense" ao senhor **André Luiz Mariano Moreira**

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedidaa honraria "Título de Cidadão Honorário Diamantinense, ao senhor **André Luiz Mariano Moreira**.

**Parágrafo único.** O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 28 de agosto de 2023.

**Arnildo Gerhardt Neto**

Presidente

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 694/2023**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 694/2023**

Concede "Título de Cidadão Honorário Diamantinense" ao senhor **Jerônimo Ribeiro Borges**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo: